



OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 0166/2024

Aracruz, 15 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz-ES

Assunto: Encaminha Emendas Aditiva e Modificativa ao **Projeto de Lei n.º 106/2022.**
Referência: Processo Eletrônico n.º **30.359/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício Gabinete da Presidência n.º 221/2024, onde solicita Manifestação sobre continuidade de tramitação do Projeto de Lei n.º 106/2022 do Poder Executivo, vimos informar que não é intenção do governo solicitar a devolução do referido projeto, ante, solicitamos que após revisão de toda matéria, sejam apresentadas as Emendas Aditiva e Modificativa, que seguem em anexo, para apreciação dessa conceituada Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal





**EMENDA MODIFICATIVA Nº xxxx/2024
AO PROJETO DE LEI N.º 106/2022**

O ART. 6º DO PROJETO DE LEI Nº 106/2022 – DISPÕE SOBRE O PROGRAMA CANTINA SAUDÁVEL NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"Art. 6º. A prestação de contas mencionada nos artigos 4º e 5º deverá ser apresentada ao Conselho Escolar e ao setor de alimentação e nutrição da Secretaria Municipal de Educação."

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, cumprimentando-os, o Poder Executivo de Aracruz, apresenta a presente Emenda Modificativa que tem por objetivo fazer a remissão aos Artigos 4º e 5º na redação do Artigo 6º do Projeto de Lei 106/2022, vez que ambos tratam da Prestação de Contas das atividades da cantina.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003100330034003A005000

Assinado eletronicamente por **MAISA CAMPOS OLIVEIRA** em 19/08/2024 12:55

Checksum: **802185E72779BF88FF4B93910A1D165C02848D03265A2B04010AB0161A1D4290**

